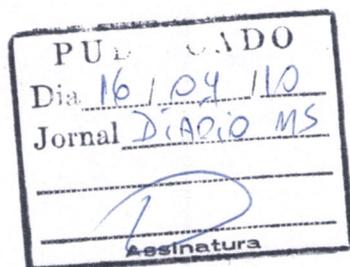




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**LEI nº 490/2010 de 14 de abril de 2010.**

**"ALTERA DISPOSITIVO DE LEI, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 7º da Lei nº 473/2009, de 29 de outubro de 2009, passa a denominar-se "Parágrafo Único" e ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** - *As parcelas restantes serão pagas com dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à conta do Programa 10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 15.451.0018.1.006 - Manutenção de Prédio Público, elemento de despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, do orçamento vigente, podendo ser suplementados na forma prevista no artigo 43 da Lei 4.320/64.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 14 de abril de 2010.**

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal